

Ofício nº 23A/2025 SEICOMTUR

A(o) ILMA. SR^a.

ALVARO CESAR BARBOSA DE ALBUQUERQUE

Inscrito no CPF nº 387.553.004-72

REF.: PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE

Prezado,

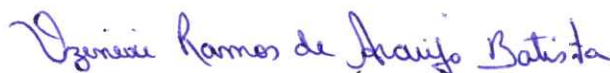
Venho por meio desta manifestar nosso interesse na locação do imóvel de sua propriedade, localizado na travessa dois de junho, 109, Centro de Capanema-PA. Para tanto, apresentamos a proposta de locação do imóvel, com valor global do contrato firmado em R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), dividido em 12 parcelas no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) com reajuste anual na forma da lei.

Com respeitosos cumprimentos, solicitamos interesse na referida contratação, em caso positivo, pedimos para que encaminhe o aceite, conforme modelo em anexo, bem como as todas as documentações listadas abaixo:

1. Aceite da proposta;
2. RG E CPF do Proprietário do Imóvel ou Representante Legal (cópias legíveis);
3. Comprovante de Residência do Proprietário do Imóvel ou Representante Legal;
4. Documento do Imóvel (Título Definitivo de Propriedade e/ou Recibo de Compra do Imóvel);
5. Certidão Negativa de Débito relativos ao IPTU do imóvel, caso houver cobrança;
6. Número da Conta Bancária para realização do depósito em nome do Proprietário do Imóvel ou Representante Legal;

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar votos de estima e consideração.

Capanema, em 04 de fevereiro de 2025.


OZINEIRE RAMOS DE ARAÚJO BATISTA

Secretária Municipal de Ind. Com. Turism. E Mineração

Portaria nº 004/2025

TERMO DE ACITE DE LOCAÇÃO

Eu, Alvaro Cesar Barbosa de Albuquerque, residente em Travessa Quintino Bocaiuva, 1185 – Edifício San Giuliano, Apt. 102 – Reduto – CEP: 66053-240, CPF 387.553.004-72, proprietário legal do imóvel localizado em Travessa Dois de Junho, 109 – Centro – Capanema -Pará, declaro aceitar a locação do referido imóvel para a Prefeitura Municipal de Capanema/PA, pelos seguintes termos:

1. Prazo da Locação: 12 meses.
2. Valor da Locação: R\$ 3.500,00, por mês.
3. Finalidade: exclusivamente para uso da Prefeitura.

DECLARAÇÕES

1. Estou ciente das condições do imóvel.
2. Aceito os termos e condições apresentados.
3. Autorizo a Prefeitura a realizar vistorias e inspeções.

Eu, Alvaro Cesar Barbosa de Albuquerque, declarei ter lido e entendido as condições acima.

Assinatura: _____

Data: 05/02/2025

RECIBO

R\$-35.000,00

Eu, **ESPEDITA SARAIVA DA CUNHA**, brasileira, viúva, residente e domiciliada à Rua Cônego Inácio Magalhães, 290, Dom João VI, nesta cidade, portadora do CIC. Nº 681.767.672-04, Carteira de Identidade Nº 121.444 SSP/PA, abaixo assinado, DECLARO, que recebi de **ALVARO CESAR BARBOSA DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Dom Pedro II, 537, Centro, nesta cidade, portador do CIC. Nº 387.553.004-72, Carteira de Identidade Nº 2657335 SSP/PE, a importância supra mencionada de R\$-35.000,00 (trinta e cinco mil reais), como pagamento da venda que lhe fiz de uma casa de alvenaria, coberta com telhas de barro, edificada em terreno aforado do Patrimônio Municipal, situado à Travessa 2 de Junho, Centro, nesta Cidade, medindo 10,00 (dez) metros de frente e 40,00 metros de fundos, no qual está edificada uma casa construída em alvenaria, coberta com telhas de barro, confinando pela frente com a Travessa acima citada, pelos lados direitos e esquerdos, com quem de direito e pelos fundos com Francisco Sales dos Santos Amiaral. E como recebi mencionada quantia em moeda legal e corrente do País, dando ao comprador, plena, geral, definitiva e irrevogável quitação da quantia ora recebida, transferindo-lhe todos os direitos que tinha no referido imóvel, prometendo a vendedora por si, seus herdeiros e sucessores, fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, para nunca mais lhe pedir nem exigir tanto em Juízo como fora dele. E para melhor validade desta venda, assino o presente recibo, juntamente com duas testemunhas.

Capanema - PA, 06 de janeiro de 2003

ESPEDITA SARAIVA DA CUNHA

TESTEMUNHAS:

000169818

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		PA	
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA			
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO			
NOME ALVARO CESAR BARBOSA DE ALBUQUERQUE			
DOC. IDENTIDADE / RG / CPF / UF 2857335 SUB/EE			
CPF 387.553.004-72		DATA NASCIMENTO 06/10/1965	
FILHO ERIALDO ALVES DE ALBUQUERQUE RUTE BARBOSA DE ALBUQUERQUE			
PONTUAÇÃO		ACC	CAT. PIS
			AS
Nº REGISTRO 62240407647	VALIDADE 04/02/2025	1ª EMISSÃO 19/10/1983	
OBSERVAÇÕES			
LOCAL CAPRIMA, PA		DATA EMISSÃO 12/03/2020	
Assinatura do Titular		18015943155 PA275807538	
PARÁ			

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1994665687

PROIBIDO PLASTIFICAR
1994665687

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº. 0014250

Informações do Contribuinte

RECEITA - INSCRIÇÃO DO IMÓVEL
994 - 01.03.001.0136.001

NOME DO CONTRIBUINTE

ALVARO CEZAR BARBOSA DE ALBUQUERQUE

CPF/CNPJ

387.553.004-72

Endereço do Fato Gerador - Imóvel

LOGRADOURO	NÚMERO	EDIFÍCIO	APTO / SALA	COMPLEMENTO
RUA 2 DE JUNHO	109			
BARRIO	CEP	MUNICÍPIO UF	LOTEAMENTO	QUADRA
CENTRO		CAPANEMA PA		

Endereço do Contribuinte

LOGRADOURO	NÚMERO	Nº DO CEP	BARRIO	APTO / SALA
TRV 02 DE JUNHO	109	68700000	CENTRO	
MUNICÍPIO	UF	EDIFÍCIO		
CAPANEMA	PA			

NOME DO REQUERENTE

Nº DOCUMENTO

ALVARO CEZAR BARBOSA DE

387.553.004-72

FINALIDADE DA CERTIDÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE IPTU

OBSERVAÇÕES

PROTOCOLO DE Nº 0273/2025-SEFIN

Data de Emissão: 05/02/2025

Data de Validade: 06/05/2025

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada que, nos registros do Setor de Cadastro Imobiliário desta SEFIN, da Prefeitura Municipal de Capanema, **NÃO** se encontra em nome e inscrição imobiliária acima citado qualquer débito à fazenda municipal, referente à I.P.T.U (Imposto Predial Territorial Urbano).

Com validade de 03 (três) meses a partir da data de expedição.
Ressalvados os direitos de revisão conforme Cap. IV - Art. 253 do Código Tributário Municipal.

OBS: Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Helena Claudia Pinheiro Silva
Sec. Mun. de Finanças

José Lázmar S. Torres
Chefe Depart. Receita

RUA JOAO PESSOA, 148 - CENTRO - CAPANEMA-PA

4529 ELIANGELA MATOS - 05/02/2025 09:42

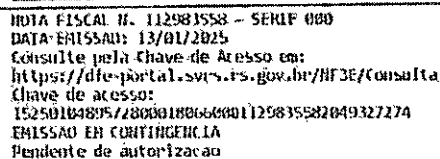
BauHaus Sistemas - Sistema Solar (Módulo SISTEMA TERRA)
Atendimento » Certidões » Certidões de débitos

Página 1 de 1

Para candidatura,
informe este número

Parcela de Negócio
90659138

Vencimento:
06/02/2025



Datas das Leituras	Leitura Anterior 13/12/2024	Leitura Atual 13/01/2025	Nº de Dias 31	Próxima Leitura 11/02/2025
--------------------	--------------------------------	-----------------------------	------------------	-------------------------------

Itens Financeiros
Cip-Ilum Pub Pref Munic.

10-11-1950



Composicao do Consumo (R\$)				
Compra de Energia Transmissao	Distribuicao	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos Outros
R\$ 76 47,56	261,42	29,77	26,06	123,68 53,37
C. Contrato: 107263721	Data Emissao: 13/03/2025	V: [1.4.7.13]		



SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** ALVARO CESAR BARBOSA DE ALBUQUERQUE**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CPF:** 387.553.004-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 13:57:15 do dia 31/01/2025**Válida até:** 30/07/2025**Número da Certidão:** 702025080228551-9**Código de Controle de Autenticidade:** C491D60D.F0E49135.A20F7977.09009E0A**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** ALVARO CESAR BARBOSA DE ALBUQUERQUE**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CPF:** 387.553.004-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 13:57:15 do dia 31/01/2025**Válida até:** 30/07/2025**Número da Certidão:** 702025080228552-7**Código de Controle de Autenticidade:** 5CC02A71.1F2664B7.FBAAFE2D.E27FD63A**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 387.553.004-72

Nome: ALVARO CESAR BARBOSA DE ALBUQUERQUE

Data de Nascimento: 06/10/1965

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: anterior a 10/11/1990

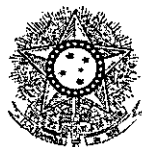
Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 14:10:41 do dia 31/01/2025 (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: 1E04.A255.E2AA.9C10



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 36.410.623 TIAGO BARBOSA LOBATO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.410.623/0001-80
Certidão nº: 4853238/2025
Expedição: 27/01/2025, às 11:42:47
Validade: 26/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **36.410.623 TIAGO BARBOSA LOBATO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.410.623/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.410.623/0001-80
Razão Social: TIAGO BARBOSA LOBATO
Endereço: PSG MARCILIO DIAS 20 / JURUNAS / BELEM / PA / 66025-710

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/01/2025 a 16/02/2025

Certificação Número: 2025011804465844709518

Informação obtida em 27/01/2025 11:44:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br